



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
Casa do Povo, Abrigo da legalidade
CNPJ Nº. 01.006.870/0001-30.

Rua 21 de Abril, s/n, centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha - TO, fone/fax: (63) 3437-1148

CÂMARA MUN. DE CACHOEIRINHA

**SESSÃO EXTRA
TURNO ÚNICO**

Câmara Mun. de Cachoeirinha - TO
Wellk Leite de Sousa
Presidente da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2026

APROVADO POR	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	VOTOS À FAVOR
<input type="checkbox"/>	VOTOS CONTRA
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Cachoeirinha 15/01/2026	
Wellk Leite de Sousa Presidente da Câmara	

CAHOEIRINHA/TO, 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição inflacionária do subsídio dos Vereadores e do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) é o índice oficial de inflação do Brasil;

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado durante o ano de 2025, segundo o IBGE foi de 4,26%(...);

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em especial o artigo 37, inciso X e XI, que assegura aos agentes públicos, inclusive vereadores, a recomposição inflacionária em seus subsídios;

faz saber que os VEREADORES desta Casa de Leis aprovaram e eu, Vereador Presidente desta Câmara, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos I e II do Art. 1º da Resolução Nº 054/2024 de 28 de junho de 2024, resolução esta que fixa o subsídio dos Vereadores e do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

I - Vereador(a), no valor mensal de R\$ 4.691,70 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos);

II - Vereador(a) Presidente, no valor mensal de R\$ 6.954,93 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) (verba de 50% (...) art. 236, III do Regimento Interno não atingida, visto o teto salarial do vereador não poder ultrapassar 20% da remuneração do deputado estadual)



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
Casa do Povo, Abrigo da legalidade
CNPJ Nº. 01.006.870/0001-30.

Rua 21 de Abril, s/n, centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha – TO, fone/fax: (63) 3437-1148

Art. 2º - As demais disposições da Resolução Nº 054/2024 de 28 de junho de 2024, permanecem inalteradas, revogando-se apenas as que estiverem contrárias as contidas nesta resolução.

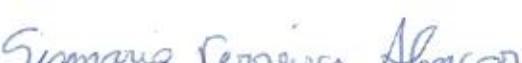
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 de janeiro de 2026.


VER: WELLK LEITE DE SOUSA
Presidente da Câmara


VER: MAELSON NEVES DE SOUSA
Vice-Presidente


VER^a: MARCIA MIRANDA AGUIAR
Primeira Secretaria


Ver^a SIOMARIA FERREIRA ALENCAR
Segunda Secretaria